CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 434 /2012
DATA 03 JUN. 2012 HORAS 12:54
Carimbo/Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

Fls.

LEI Nº. 2.049, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

"Declara de Utilidade Pública a Associação Atlética do Voleibol de Gurupi "Vôlei Gurupi".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade Pública a Associação Atlética do Voleibol de Gurupi "Vôlei Gurupi", com sede e foro neste Município.

Art. 2º A Instituição de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a entidade:

I – Substitua os fins estatutários ou negue – se a prestar os serviços neles compreendidos;

II – Altere sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Gurupi – TO.

III – Passe a remunerar os cargos de sua diretoria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 029/2012, de autoria da Vereadora Profª. Zenaide (nos termos da Lei nº 1.806, de 16 de junho de 2009).

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2012.

ALEXANDRE [illegible] ADEU SALOMÃO ABDALLA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 03 / 07 /2012
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neves
Coordenador de Protocolo